

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
PROC. ADM. LICITATÓRIO Nº 1010/2019
CONTRATO Nº 90/2019

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO
DE MATERIAIS GRAFICOS QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
POMPEIA E A EMPRESA GRÁFICA V8
ADESIVOS LTDA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende, nº 572, inscrita no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sra. **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, portador do RG nº 18.536.796-3, inscrito no CPF nº 200.255.538-95, e a empresa **GRÁFICA V8 ADESIVOS LTDA - ME**, com sede na Rua Constantino Marcolino de Souza, nº 209, Bairro Centro na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, CEP-17580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.803.542/0001-07, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por **CRISTIAN FERNANDO LARA**, portador do RG nº 40.238.201 SSP/SP, inscrito no CPF nº 358.654.988-19, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2019, Processo Administrativo Licitatório 1010/2019. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com alterações posteriores, e, no que couber, a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A **CONTRATADA** obriga-se na prestação de serviços especializados “de produção e impressão de materiais gráficos no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pompéia e respectivos Setores”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 A **CONTRATANTE** compromete-se pagar a **CONTRATADA** a importância de R\$ 66.256,00 (Sessenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais), conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Especificação	UN	Qtde	Valor unitário	Valor
1	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	Atestado de Saude Ocupacional com blocos de 50 folhas, sendo a primeira via branca , com carbono e a outra via verde claro, com 18 cm de largura e 30 cm de comprimento	BLO	250	9,10	2.275,00
2	BANNERS TAMANHO 1,5mX1m	Banners tamanho 1,5mx1m para divulgação do Material da Mostra Cultural (fotos e textos)	UN	50	84,80	4.240,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES COLORIDO COM CALENDARIO PARA PLANEJAMENT O ANUAL DOS PROFESSORES	Bloco de anotações colorido com calendário e timbre da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação na capa para planejamento anual dos professores medindo 15 de largura por 21cm de altura blocos com 50 folhas	UN	1000	2,60	2.600,00
4	BOLETIM ESCOLAR	Boletins Escolares cartolina 180g	FOL	2000	0,19	380,00
5	CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DA CULTURA TAMANHO A3	Cartazes para divulgação de Eventos da Cultura tamanho A3	UN	100	2,05	205,00
6	CARTÕES DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES	Cartão de Estacionamento para Deficientes 208mm x 140mm 150 gr	UN	200	0,72	144,00
7	CARTÕES DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS	Cartões de Estacionamento para Idosos 208mm x 140mm 150 gr	UN	300	0,68	204,00
8	COMUNICAÇÃO INTERNA BLOCO COM 50 FOLHAS	Comunicação Interna, bloco com 50 folhas, impresso em papel sulfite 75g, tamanho 120x170mm, uma cor	BLO	20	7,90	158,00
9	CONVITES COLORIDO TMBRADO TAMANHO 150X210	Convites colorido com logo da Prefeitura e Secretaria da Educação e Cultura para festividades da escolas municipais tamanho 150 x 210	UN	1500	0,32	480,00
10	DIARIO DE CLASSE CONTROLE DE FREQUENCIA	Diário de Classe-Controle de Frequencia "SECRETARIA MUNICIPAL DE	UN	300	6,42	1.926,00

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	EDUCAÇÃO E CULTURA”				
11	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diario de Classe da Educação Infantil	UN	300	7,50	2.250,00
12	DIARIO DE CLASSE-ENSINO FUNDAMENTAL	Diario de Classe do Ensino Fundamental	UN	300	6,42	1.926,00
13	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 TIMBRADO	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA”	UN	5000	0,15	750,00
14	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 CEMEI CIRLEI GIROTO	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, “CEMEI CIRLEI GIROTO”	UN	500	0,47	235,00
15	ENVELOPE BRANCO 115X230 CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO	Envelope branco 115x230mm, impresso 2 cores, “CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO”	UN	100	1,12	112,00
16	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE	Envelope branco 115x230mm, impresso 2 cores, “CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE”	UN	200	1,06	212,00
17	ENVELOPE BRANCO 115X230 CEMEI SONHO DE CRIANÇA	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores “CEMEI SONHO DE CRIANÇA”	UN	300	0,77	231,00
18	ENVELOPE BRANCO 115X230 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	Envelope branco 115x230mm, impresso 2 cores, “DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO”	UN	500	0,48	240,00
19	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 EMEF DE POMPEIA	Envelope branco 115x230mm, impresso 2 cores, “EMEF DE POMPÉIA”	UN	300	0,75	225,00

20	ENVELOPE BRANCO 115X230 EMEF ORLANDO CASSARO	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores "EMEF ORLANDO CASSARO"	UN	500	0,47	235,00
21	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSE DALSENTER	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores "EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER"	UN	500	0,47	235,00
22	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"	UN	500	0,47	235,00
23	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 TIMBRADO	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, "PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA"	UN	5000	0,34	1.700,00
24	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 CEMEI CIRLEI GIROTO	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, "CEMEI CIRLEI GIROTO"	UN	500	0,74	370,00
25	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"	UN	50	2,60	130,00
26	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, "CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE"	UN	150	1,64	246,00
27	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 EMEF DE POMPEIA	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, "EMEF DE POMPÉIA"	UN	100	1,92	192,00
28	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 EMEF ORLANDO CASSARO	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, "EMEF ORLANDO CASSARO"	UN	500	0,60	300,00
29	ENVELOPE	Envelope branco	UN	500	0,60	300,00

	BRANCO 185 X 245 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"				
30	ENVELOPE BRANCO 200 X 280 TIMBRADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Envelope branco 200x280mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, "DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA"	UN	2000	0,26	520,00
31	ENVELOPE BRANCO 200X280 CEME DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO	Envelope branco 200x280mm, impresso 2 cores "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"	UN	100	1,92	192,00
32	ENVELOPE BRANCO 200X280 TIMBRADO	Envelope branco 200x280mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, "PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA"	UN	5000	0,33	1.650,00
33	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 PROCON TIMBRADO	Envelope branco 240x340mm, impresso 4 cores, "PROCON DE POMPÉIA"	UN	300	1,79	537,00
34	ENVELOPE BRANCO 240X340 TIMBRADO	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, "PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA"	UN	5000	0,44	2.200,00
35	ENVELOPE BRANCO 240X340 TIMBRADO CEMEI CIRLEI GIROTO	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, "CEMEI CIRLEI GIROTO"	UN	500	0,87	435,00
36	ENVELOPE BRANCO 240X340 CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO	Envelope branco 240x340mm, impresso 2 cores "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"	UN	100	2,29	229,00
37	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 240 X 340 CEMEI MARIA STELLA	Envelope branco 240x340mm, impresso 2 cores "CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE"	UN	150	1,98	297,00

	DE CARVALHO LACOMBE					
38	ENVELOPE BRANCO 240X340 CEMEI SONHO DE CRIANÇA	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores "CEMEI SONHO DE CRIANÇA"	UN	300	1,15	345,00
39	ENVELOPE BRANCO 240X340 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores "DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO"	UN	500	0,87	435,00
40	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 EMEF DE POMPEIA	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores "EMEF DE POMPÉIA"	UN	200	1,56	312,00
41	ENVELOPE BRANCO 240X340 EMEF ORLANDO CASSARO	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores "EMEF ORLANDO CASSARO"	UN	500	0,87	435,00
42	ENVELOPE BRANCO 240X340 EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores "EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER"	UN	500	0,87	435,00
43	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"	UN	1000	0,60	600,00
44	ENVELOPE PRONTUARIO KRAFT PARDO CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"	UN	100	1,41	141,00
45	ENVELOPE PRONTUARIO KRAFT PARDO CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor "CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE"	UN	500	0,53	265,00
46	ENVELOPE	Envelope Prontuário pardo	UN	300	0,71	213,00

	PRONTUARIO KRAFT PARDO CEMEI SONHO DE CRIANÇA	255x360mm, impresso 1 cor “CEMEI SONHO DE CRIANÇA”				
47	ENVELOPE PRONTUARIO KRAFT PARDO EMEF ORLANDO CASSARO	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor “EMEF ORLANDO CASSARO”	UN	500	0,53	265,00
48	ENVELOPE PRONTUARIO KRAFT PARDO EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor “EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER”	UN	500	0,53	265,00
49	FICHA DE INSCRIÇÃO ESCOLINHA MUNICIPAL DE ESPORTES	FICHA DE INSCRIÇÃO ESCOLINHA MUNICIPAL DE ESPORTES 215MM X 158MM 120 GRAMAS ESPESSURA	UN	1000	0,14	140,00
50	FICHA ACADEMICA MUNICIPAL VIDA	Fichas Academia Municipal Vida, impresso em sulfite 180g, uma cor, frente	UN	1000	0,23	230,00
51	FICHA BIBLIOTECA	Fichas Biblioteca-Diversas	FOL	1000	0,17	170,00
52	FICHA CADASTRAL DE ALUNO	Ficha Cadastral de Aluno impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente e verso “EMEF DE POMPÉIA”	FOL	1000	0,26	260,00
53	FICHA CADASTRAL DE ALUNO EMEF ORLANDO CASSARO	Ficha Cadastral de Aluno impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente e verso “EMEF ORLANDO CASSARO”	FOL	500	0,38	190,00
54	FICHA CADASTRAL DE ALUNO EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER	Ficha Cadastral de Aluno impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente e verso “EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER”	FOL	500	0,38	190,00
55	FICHA DE ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAI	Ficha de Acidentes ou Doenças Profissionais impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x310mm,	FOL	500	0,38	190,00

	S	uma cor , frente				
56	FICHA DE INSCRIÇÃO DA ACADEMIA VIDA	Ficha de Inscrição da Academia Vida, impresso em papel sulfite 180g, uma cor , frente e verso	UN	1000	0,26	260,00
57	FICHA DE MATRICULA	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”	FOL	500	0,38	190,00
58	FICHA DE MATRICULA CEMEI CIRLEI GIROTO	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente “CEMEI CIRLEI GIROTO”	UN	500	0,38	190,00
59	FICHA DE MATRICULA CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente “CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO”	FOL	100	1,18	118,00
60	FICHA DE MATRICULA CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente “CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE”	FOL	500	0,38	190,00
61	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO	Ficha de Registro de Empregado impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x310mm, uma cor, frente e verso	FOL	500	0,38	190,00
62	FICHA INFORMATIVA A4 CEMEI CIRLEI GIROTO	Ficha informativa A4 CEMEI CIRLEI GIROTO	UN	500	0,28	140,00
63	FICHA REMISSIVA 12,8 X 9,8 120GR	Ficha Remissiva 12,8 X 9,8 120 GR	UN	300	0,39	117,00
64	FICHA SALARIO FAMILIA	Ficha de Salário Família impresso em papel sulfite 180g , tamanho 210x310mm, uma cor, frente	FOL	100	0,63	63,00
65	FICHA SALARIO MATERNIDADE	Ficha de Salário Maternidade em papel sulfite 180g, tamanho 210x310mm, uma cor, frente	FOL	500	0,35	175,00

66	FOLHA A4 TIMBRADO 75GR	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores "PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA"	FOL	30000	0,13	3.900,00
67	FOLHA A4 TIMBRADO 90GR	A4 impresso em papel sulfite 90g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores "PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA"	FOL	10000	0,14	1.400,00
68	FOLHA A4 TIMBRADO CEMEI CIRLEI GIROTO	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores "CEMEI CIRLEI GIROTO"	FOL	1000	0,34	340,00
69	FOLHA A4 TIMBRADO PROCON POMPEIA	A4 impresso em papel sulfite 75g, tamanho 210x297mm, 4 cores "PROCON POMPEIA"	FOL	300	1,03	309,00
70	FOLHA A4 TIMBRADO CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"	FOL	1000	0,34	340,00
71	FOLHA A4 TIMBRADO CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores "CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE"	UN	1000	0,34	340,00
72	FOLHA A4 TIMBRADO CEMEI SONHO DE CRIANÇA	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores "CEMEI SONHO DE CRIANÇA"	FOL	750	0,45	337,50
73	FOLHA A4 TIMBRADO DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores "DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO"	FOL	2000	0,20	400,00
74	FOLHA A4 TIMBRADO EMEF DE	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho	FOL	1000	0,34	340,00

	POMPEIA	210x297mm, 4 cores “EMEF DE POMPÉIA”				
75	FOLHA A4 TIMBRADO EMEF ORLANDO CASSARO	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “EMEF ORLANDO CASSARO”	FOL	500	0,64	320,00
76	FOLHA A4 TIMBRADO EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER”	FOL	500	0,64	320,00
77	FOLHA A4 TIMBRADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”	FOL	2000	0,20	400,00
78	IMPRESSOES DE FOTOS	Impressões de Fotos para a Secretaria Municipal de Ensino e Educação	UN	1000	0,75	750,00
79	NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO	Notificação Limpeza de Terreno, bloco 50x3 120x160mm	BLO	20	14,33	286,60
80	PASTA DE CARTOLINA BRANCO CONTABILIDA DE TIMBRADO	Pasta de Cartolina CONTABILIDADE Branca 238 x 325mm timbrado 180GR	UN	1000	0,60	600,00
81	PASTA DE CARTOLINA BRANCO PROCON TIMBRADO	Pasta de Cartolina PROCON Branco 235 x 325mm timbrado 180GR	UN	1000	0,55	550,00
82	PASTA DE CARTOLINA VERDE CLARO TIMBRADO	Pasta de Cartolina verde claro 235 x 332mm timbrado 150GR	UN	1000	0,88	880,00
83	PASTA DE CARTOLINA BRANCO TIMBRADO	Pasta de Cartolina Branco 220 x 310mm timbrado 180GR	UN	1000	0,54	540,00
84	REGISTRO DE CONTROLE DE AVALIAÇÕES EMEF ORLANDO	Registro de Controle de Avaliações impresso em papel sulfite 115g, tamanho 310x400mm, uma cor, frente “EMEF ORLANDO	FOL	500	0,42	210,00

	CASSARO	CASSARO”				
85	REGULAMENT O COM CAPA, FICHA DE INSCRIÇÃO, RELAÇÃO NOMINAL PARA OS JOGOS DA PRIMAVERA E CAMPEONATO S	Regulamento com capa, ficha de Inscrição, relação nominal para jogos da Primavera e Campeonatos	FOL	500	0,74	370,00
86	REQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Equipamento de Proteção Individual, bloco 50x2 120x190mm	BLO	20	12,09	241,80
87	REQUISIÇÃO MATERIAL ALMOXARIFAD O	Almoxarifado-Material Requisitado, bloco 50x2 120x160mm com carbono	BLO	400	4,22	1.688,00
88	REQUISIÇÃO SETOR DE COMPRAS	Requisição Setor de Compras, bloco 50x3 – 160x240mm com carbono	BLO	50	1,19	59,60
89	SÚMULAS DE BASQUETE 3 VIAS TAMANHO A4	Súmulas de Basquete com 3 vias cada, sendo a segunda via rosa e a terceira amarela tamanho A4	FOL	150	15,07	2.260,50
90	SÚMULAS DE FUTEBOL COM 3 VIAS TAMANHO A4	Súmulas de Futebol com 3 vias cada, sendo a segunda via rosa e a terceira via amarela tamanho A4	FOL	150	15,07	2.260,50
91	SÚMULAS DE FUTSAL 3 VIAS CADA TAMANHO A4	Súmulas de Futsal com 3 vias cada, sendo a segunda rosa e a terceira amarela tamanho A4	FOL	150	15,07	2.260,50
92	SÚMULAS DE MINICAMPO COM 3 VIAS TAMANHO A4	Súmulas de Mínicampo com 3 vias cada, sendo a segunda via rosa e a terceira amarela tamanho A4	FOL	150	15,07	2.260,50
93	SÚMULAS DE QUEIMA COM 3 VIAS TAMANHO A4	Súmulas de Queima com 3 vias cada, sendo a segunda via rosa e a terceira amarela tamanho A4	FOL	150	15,07	2.260,50
94	SÚMULAS DE VÔLEI COM 3 VIAS CADA TAMANHO A3	Súmulas de Vôlei com 3 vias cada (papel A3), sendo a segunda via rosa e a terceira amarela	FOL	150	15,07	2.260,50
95	SÚMULAS DE VÔLEI DE AREIA COM 3 VIAS TAMANHO A4	Súmulas de Vôlei de Areia com 3 vias cada, sendo a segunda via rosa e a terceira amarela tamanho A4	FOL	150	15,07	2.260,50

7.2.2 - O Local de entrega constara na solicitação de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 - A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos a seguir:

8.1.1.1 - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.1.2 - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

8.1.1.3 - a lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse da CONTRATADA;

8.1.1.4 - o atraso injustificado no início dos serviços;

8.1.1.5 - a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

8.1.1.6 - o desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim, como a de seus superiores;

8.1.1.7 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

8.1.1.8 - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

8.1.1.9 - a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

8.1.1.10 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

8.1.1.11 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

8.1.1.12 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

8.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

8.1.3 - Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

8.1.3.1 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

8.1.3.2 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

8.1.3.3 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.1.3.4 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à CONTRATANTE.

8.1.4 - a rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos acarreta as seguintes consequências:

8.1.4.1 - Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;

8.1.4.2 - Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade;

8.1.4.3 - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a eles devidos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa;

9.2 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

9.2.1- até 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação;

9.2.2 - superior a 30 (trinta) dias, multa de 01% (um por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

9.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

9.3.1 - multa de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, além da devolução dos valores recebidos indevidamente;

9.3.2 - multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

9.4 - O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 09.3.1 e 09.3.2 será o do valor inicial do Contrato.

9.5 - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da Contratada:

10.1.1 Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

10.1.2 Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula Sétima;

10.1.3 Conduzir a entrega do material ora contratado de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

10.1.4 Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;

10.1.5 Empregar, na execução do material contratado, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

10.1.6 Responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venham, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

10.1.7 Responsável também pela qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do produto, tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos.

10.1.8 Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;

11.1.2 Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

11.1.3 Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do Contrato, de acordo com o estabelecido na cláusula quinta.

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, Nomeando para este fim o **Sr. xxx.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

12.1 Aplicar-se-á a este Contrato os dispositivos constantes dos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06 com alterações da L.C. 147/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pompéia/SP, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pompéia, em 01 de Agosto de 2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMPEIA**
Isabel Cristina Escorce Januário
PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: **GRÁFICA V8 ADESIVOS LTDA - ME**
Cristian Fernando Lara

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:

NOMEAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 25/2019

Fica designado o servidor abaixo, para acompanhamento da execução do contrato decorrente do Processo Administrativo Licitatório. nº 1010/2019, para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, no período de um ano, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pompeia”.

Sra. HELEN CHICARELLI QUINTINO NICOLSI - RG: 24.710.965-4
CPF: 251.128.348-46

Pompéia, 01 de Agosto de 2019.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
PREFEITA MUNICIPAL

CIENTE:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POMPÉIA**

CONTRATADA: **GRÁFICA V8 ADESIVOS LTDA - ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **91/2019**

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais gráficos e assemelhados para atender á necessidade da Municipalidade.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompéia, 01 de Agosto de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE
E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: **200.255.538-95** - RG: 18.536.796-3

Data de Nascimento: **11/04/1968**

Endereço residencial completo: **Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant**

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinavinho@hotmail.com

Telefone(s): **(14) 99686 1667**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **CRISTIAN FERNANDO LARA**

Cargo: **Sócio Administrador**

CPF: **358.654.988-19** RG: 40.238.201 SSP/SP

Data de Nascimento: **06/10/1987**

Endereço residencial completo: **Rua Constantino Marcolino de Souza, nº 209, Bairro Centro , cidade de Pompéia/SP**

E-mail institucional: graficaewalset@hotmail.com

E-mail pessoal: graficaewalset@hotmail.com

Telefone(s): **14 98122 6846**

Assinatura: _____

Advogado: (*) **Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**